

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 473/2025

AUTORES:DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

EMENTA:

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC, COM SEDE DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 473/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC, com sede do Município de Chopinzinho.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC, com sede do Município de Chopinzinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25, de junho de 2025.

Ademar Traiano

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC , fundada em 25 de abril de 2018 na cidade de Chopinzinho, tem por finalidade divulgar a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclo cidadania nas regiões urbanas e rurais onde é a responsável em organizar eventos, encontros, palestras, atividades culturais, esportivas, comunitárias e educacionais.

A ACHOC é amplamente conhecida e respeitada por toda a comunidade local, ostentando o título de reconhecimento de utilidade pública municipal há mais de meia década, através da Lei 3.780 de 12 de julho de 2019.

A Associação ainda ajuda no desenvolvimento de cursos e treinamentos técnicos, de forma amadora, ajudando no fomento do ciclismo em toda região sudoeste do Paraná, merecendo assim a acolhida no intuito de ser reconhecida como entidade de utilidade pública estadual.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO



Documento assinado eletronicamente em 25/06/2025, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **473** e o código CRC **1B7C5A0E8D7F6FA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.886.423/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO IGNACIO THOMAS	NÚMERO 4168	COMPLEMENTO ANEXO 01	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9963-2935		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025 às 10:03:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO CHOPINZHENSE DE CICLISMO - ACHOC

CNPJ Nº: 30.886.423/0001-11

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO CHOPINZHENSE DE CICLISMO - ACHOC** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **7588.OTWP.2947**
Emitida em **13/06/2025 às 10:43:51**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO CHOPINZHENSE DE CICLISMO - ACHOC
CNPJ: 30.886.423/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:01 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **D662.2242.97A8.4398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036041023-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.886.423/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexiste pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [**Consultar valores das pendências no CADIN < https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL >**](https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL).



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (30.886.423/0001-11).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#) [Limpar](#)

[Privacidade](#) • [Termos](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 15.466.254/0001-77

06/02/2025 14:25:39

Página: 1 / 1

CNPJ: 30.886.423 - ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 30.886.423/0001-11

UA de Domicílio: ARF PATO BRANCO-PR

Código da UA: 09.103.05

Endereço: R JOAO IGNACIO THOMAS, 4168 - ANEXO 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000 Município: CHOPINZINHO

UF: PR

Responsável: 049.225.189-40 - ANDERSON GOLDACKER

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Data de Abertura: 18/06/2018

CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
025.461.419-10	VALTERSON CARLOS DERLAM	DIRETOR	REGULAR		
036.250.419-95	RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR	DIRETOR	REGULAR		
487.112.509-25	JOCELITO LUIZ MAZZUTTI	DIRETOR	REGULAR		
056.968.649-02	FABIANO BARANOSKI	DIRETOR	REGULAR		
809.838.209-53	EDEGAR MENZEL	DIRETOR	REGULAR		
058.954.719-43	ANDREIA REGINA ZUCONELLI	DIRETOR	REGULAR		
049.225.189-40	ANDERSON GOLDACKER	PRESIDENTE	REGULAR		
062.550.149-75	ALEXANDRE CHIOQUETTA	DIRETOR	REGULAR		
058.032.119-31	ADRIANO PIROLA	DIRETOR	REGULAR		
693.937.109-53	ADAILSON MARCOS GALERA	DIRETOR	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 30.886.423/0001-11

Certidão Negativa: D662.2242.97A8.4398

Emissão: 06/02/2025

Data de Validade: 05/08/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A Associação Chopinzinhense de Ciclismo, fundada em (25/04/2018) vinte cinco de abril de dois mil e dezoito, neste estatuto identificada pela sigla AChoC, sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração ilimitada, sediada à Rua João Ignácio Thomas, 4168, Centro, Chopinzinho e Foro Jurídico na cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP. 85560-000, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º. A AChoC é o principal norteador dos seus associados, tendo por objetivo divulgar a "cultura da bicicleta", da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas áreas urbanas e rurais, podendo realizar ou participar de eventos, desafios, competições, encontros, palestras, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, e ainda, desenvolver cursos e treinamentos técnicos de forma amadora.

Parágrafo único. A AChoC ainda tem por finalidade:

- I. Organizar e representar os associados na defesa de seus interesses na forma deste estatuto, inclusive facilitando a comunicação entre ciclistas, a sociedade de forma geral e o Poder Público;
- II. Contribuir na divulgação do uso da bicicleta em suas diferentes modalidades, estilos e também difundindo esportes nos quais esteja inserido o uso da bicicleta;
- III. Contribuir para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através do estímulo ao uso da bicicleta, incentivando ações que promovam a sustentabilidade urbana e de comunidades rurais;
- IV. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e demais valores universais;
- VI. Fomentar atividades esportivas, educacionais, culturais, filantrópicas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto;
- VII. Atuar perante as instituições, organizações governamentais, legislativas, judiciais, empresariais e da sociedade civil, a título exemplificativo, nas seguintes formas:
 - a) Apresentar e defender projetos técnicos;
 - b) Propor ações judiciais;
 - c) Propor e/ou aperfeiçoar políticas públicas, leis e atos normativos;
 - d) Participar de reuniões, conselhos e comissões dos Poderes Públicos, em todas os seus níveis, por seus representantes políticos, visando discutir, compartilhar decisões que afetem associados e/ou cidadãos da região de abrangência da AChoC, podendo inclusive, sugerir, criticar e apoiar iniciativas neste sentido, além de obter recursos através de reivindicações coletivas em prol do Município de Chopinzinho;
 - e) Desenvolver e firmar parcerias, convênios e intercâmbios;
 - f) Gerir recursos financeiros e humanos destinados a projetos relativos à ciclomobilidade;
 - g) Zelar para que decisões administrativas, legislativas e judiciais não prejudiquem a mobilidade ciclística;
 - h) Participar do planejamento urbano da cidade;
 - i) Integrar ações que visem o uso da bicicleta na região e entre municípios.
- VIII. Dialogar com ciclistas para ouvir suas demandas e, a partir disso, tomar decisões pautadas em suas necessidades;
- IX. Contribuir para a segurança dos ciclistas e a melhoria do trânsito de forma geral;
- X. Estimular associados a contribuir para a melhoria da qualidade das bicicletas, componentes e acessórios;
- XI. Produzir e organizar atividades educativas que atendam à finalidade e aos objetivos da AChoC;
- XII. Colaborar com a divulgação do turismo e do cicloturismo regional;
- XIII. Constituir biblioteca e bancos de dados para a promoção do conhecimento técnico sobre o ciclismo, urbanismo e todo o tipo de conhecimento que agregue valor ao ciclismo;
- IX. Manter correspondência e relacionamento com outras associações e entidades de representação, instituições de fomento, pesquisa e extensão, saúde, visando aprimoramento e colaboração mútuos necessários à defesa dos interesses da classe;
- X. Promover encontros, palestras, simpósios, seminários, conferências, círculos de debates ou outras formas de participação de ciclistas, conscientizando e desenvolvendo a base de conhecimento, informação e participação;
- XI. Firmar convênios e parcerias com o setor público ou privado, mediante remuneração ou comissão por venda, permitindo maior participação de ciclistas nos seus objetivos, representando o Município, Estado ou a União, inclusive em competições oficiais;
- XII. Representar associados judicial ou extrajudicialmente, utilizando os institutos processuais constitucionalmente assegurados, inclusive mandado de segurança coletivo;
- XIII. Atuar com observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Art. 3º. O Patrimônio Social da AChoC é constituído pelos bens móveis, imóveis e intelectual que o integram atualmente, e por direitos e títulos que possua, enfim, o que vier sob qualquer forma a integrá-lo.

Art. 4º. O Patrimônio imobilizado é impenhorável, inalienável e inviolável, salvo deliberação expressa em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 5º. A compra e venda de bens móveis e imóveis é de competência do Conselho de Administração.

Art. 6º. Constituem receitas da AChoC a contribuição associativa de filiação, taxas de filiação, se definidas pelo Conselho de Administração, mensalidades fixadas nos termos do presente estatuto, remunerações extras cobradas por serviços, doações, subvenções, patrocínios, repasses através de convênios, repasses oriundos de contratos de parcerias, juros de aplicações financeiras, sobras de promoções e todas as demais permitidas na legislação vigente.

Art. 7º. A manutenção da AChoC dar-se-á pelo resultado líquido obtido das receitas, deduzidas as despesas. Parágrafo único. O valor da contribuição associativa será atualizado anualmente, e observará na sua fixação o regime tributário do Associado, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL E CATEGORIAS

Art. 8º. Podem compor o quadro social, pessoas físicas ou jurídicas, sem quaisquer distinção, classificadas da seguinte forma:

- I. Fundadores: são os associados que constam da Ata de Fundação da AChoC;
- II. Efetivos: são os associados admitidos no quadro social da AChoC, cuja admissão ocorre na forma deste Estatuto e que pagam as contribuições mensais estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- III. Especial: empresas ou entidades com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que apoiam e se solidarizem com os princípios e finalidades da AChoC, reunindo interesses pertinentes à Associação e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- IV. Beneméritos: pessoas físicas que pertençam ou não ao quadro social, mas que tenham prestado serviços relevantes à Associação ou ao ciclismo, residentes ou não em Chopinzinho, sendo este título pessoal e intransferível e concedido mediante proposta de qualquer sócio com os pareceres do Conselho de Administração e Conselho Deliberativo, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária;
- V. Correspondentes: são os associados que, residindo ou estabelecidos fora do Município de Chopinzinho, tenham interesse em participar do quadro social da AChoC, sem prejuízo das obrigações dos sócios efetivos.

Art. 9º. Os associados não responderão individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela AChoC, respondendo por essas exclusivamente o Patrimônio Social.

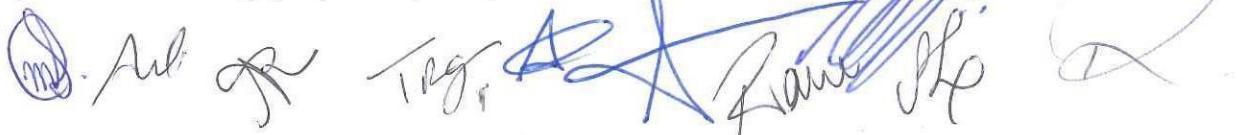
Art. 10. Os associados, exceto os Beneméritos, pagarão suas mensalidades, observados os valores fixados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nenhum associado, conselheiros, diretor, empregado ou doador terá direito a distribuição de excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio da AChoC, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11. São deveres dos sócios:

- a) realizar todo o esforço pelo desenvolvimento, prosperidade e bom nome da AChoC;
- b) observar, acatar, cumprir o presente Estatuto e Regimentos Internos, bem como quaisquer deliberações dos poderes constituídos da AChoC;
- c) aceitar em bem desempenhar os cargos que lhe forem atribuídos pela Assembleia Geral Ordinária, ou pelo Conselho de Administração;
- d) comparecer às Assembleias Gerais e reuniões para as quais tenham sido convocados;
- e) comunicar por escrito e em tempo hábil ao Conselho de Administração a impossibilidade de exercer função, comissão ou delegação para a qual haja sido designado



- f) zelar pelo patrimônio moral e material da AChoC;
- g) indenizar todo e qualquer prejuízo causado à AChoC;
- h) concorrer para a realização dos fins sociais;
- i) manter em dia o pagamento das obrigações financeiras e serviços utilizados;
- j) zelar pela segurança própria e dos demais usuários do trânsito, utilizando equipamentos obrigatórios do ciclista e respeitando a legislação em vigor.

Art. 12. São direitos dos sócios:

- a) tomar parte das discussões, votar e ser votado nas Assembleias Gerais em conformidade com este Estatuto;
- b) votar e serem votados nas eleições gerais, exceto representantes de associados das categorias especial, benemérita e correspondente;
- c) utilizar-se nas condições estipuladas pelo regimento interno ou normas baixadas pelo Conselho de Administração, registradas em ata, de todos os serviços mantidos pela entidade;
- d) requerer o uso de dependências da AChoC para realização de reuniões, palestras, encontros e seminários de interesse da coletividade associativa ou do próprio associado, observadas as previsões do regimento interno ou normas baixadas pelo Conselho de Administração;
- e) apresentar à AChoC sugestões, consultas, propostas, memoriais, proposições em defesa de seus direitos ou de interesse da classe, compatíveis com os objetivos e finalidades sociais da entidade, podendo ainda participar de reuniões do Conselho de Administração para sustentar o assunto, desde que previamente agendado;
- f) recorrer para Assembleia Geral, em última instância, dos atos e deliberações que afetem seus direitos assegurados pelo presente Estatuto e seus regimentos;
- g) requerer o seu desligamento do quadro social em conformidade com o presente Estatuto;
- h) participar de atividades, projetos e programas promovidos pela AChoC, e ser, sempre que desejar, informado de todas as atividades desenvolvidas, inclusive itinerários, regiões e orientações sobre o uso da bicicleta, nas limitações da associação;
- i) ter acesso ao acervo de material informativo disponível na AChoC;
- j) gozar, enfim, de todas as faculdades que sejam inherentes aos fins desta Associação que não contrariem o presente Estatuto e seus Regimentos Internos.

Art. 13. A associação não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou sinistro com o associado.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E PENALIDADES

Art. 14. A admissão dos sócios efetivos e correspondentes far-se-á por avaliação e aprovação do Conselho de Administração após o preenchimento e assinatura da Ficha de Adesão pelo interessado ou seu representante legal, dirigida ao Quadro de Associados;

Art. 15. A admissão dos sócios beneméritos far-se-á por indicação e deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Deliberativo, através do voto secreto, em reunião extraordinária convocada para tal fim, com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos conselheiros.

Parágrafo único. O reconhecimento e concessão do título de Sócio Benemérito só poderá ocorrer uma vez ao ano, e para, no máximo, 5 (cinco) nomes.

Art. 16. O afastamento dos associados fundadores, efetivos, correspondentes e especiais, dar-se-á quando for de livre e espontânea vontade, devendo solicitar seu desligamento junto à AChoC através de ofício enviado ao Conselho de Administração, porém, não desobriga de saldar débitos que porventura restarem pendentes junto à tesouraria;

§ 1º O desligamento terá efeito a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido.

§ 2º O desligamento do associado não impedirá a abertura ou encerramento de processos disciplinares para apuração das infrações previstas nesse Estatuto e demais regulamentos da AChoC.

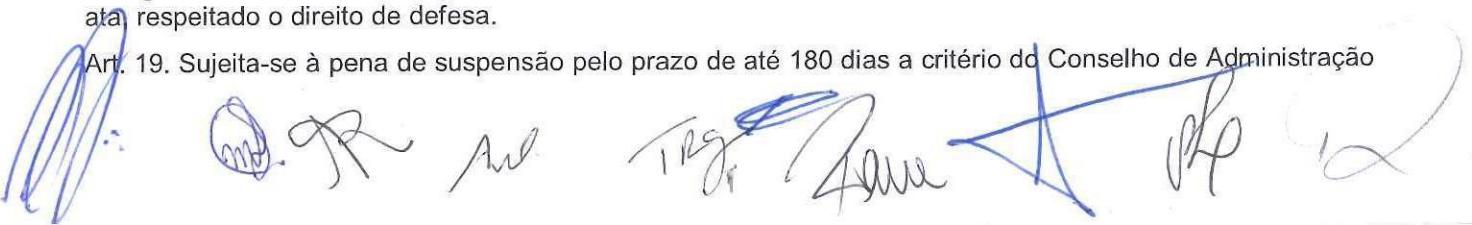
Art. 17. Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades, por análise do Conselho de Administração:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 18. Será considerada falta leve, sujeito à pena de advertência por escrito, o associado que tomar atitudes contrárias ao desenvolvimento do espírito associativo da AChoC ou o infringir do todo ou em partes o presente Estatuto Social;

Parágrafo Único. A advertência será aplicada pelo Conselho de Administração, por escrito, e lavrada em ata, respeitado o direito de defesa.

Art. 19. Sujeita-se à pena de suspensão pelo prazo de até 180 dias a critério do Conselho de Administração



referendado pelo conselho deliberativo o associado que:

- a) reincidir em infração já punida com a advertência;
- b) agir, por palavras ou atos, de forma ofensiva à entidade, seus diretores ou ao quadro de associados no desempenho de suas funções;
- c) não cumprir as decisões emanadas pelos órgãos superiores da AChoC;
- d) tiver decretada sua insolvência ou falência, até completa reabilitação;
- e) por uso indevido de seus direitos.

§1º. A pena de suspensão será igualmente aplicada por escrito, lavrada em ata e consiste no impedimento de usufruir os direitos previstos no Estatuto Social e Regimentos, sem desobrigar quanto ao cumprimento de seus deveres, inclusive financeiros junto à entidade.

§2º. Da decisão que aplicar a pena de suspensão e a perda dos direitos de sócio, caberá recurso para a Assembleia Geral.

Art. 20 Verificada a infração passível de suspensão, o associado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação.

§ 1º. Apresentada ou não a defesa, poderá o Presidente do Conselho de Administração deliberar sobre reunião para colheita de provas. Entendendo desnecessária a reunião ou, após realizada esta, o Conselho de Administração decidirá pela aplicação ou não de penalidade de suspensão, cuja decisão será remetida ao Conselho Deliberativo, que terá 5 dias para o referendo.

§ 2º. Na hipótese do Conselho Deliberativo não referendar a aplicação da penalidade, o processo disciplinar será arquivado.

Art. 21. A partir da data da abertura do processo disciplinar de suspensão pelo Conselho de Administração e até final julgamento e cumprimento da penalidade imposta, o associado poderá ser suspenso temporariamente do exercício do mandato ou de sua condição como membro de qualquer órgão administrativo da AChoC. Desta decisão não cabe recurso.

Parágrafo único. As deliberações sobre a suspensão de associado ou do exercício de mandato dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração e Conselho Deliberativo e deverão ser comunicadas formalmente ao Associado.

Art. 22. Para efeito de exclusão, penalidade máxima, serão consideradas as seguintes faltas graves:

- a) participar de ações, propagandas ou campanhas nocivas aos interesses e ao bom nome e às finalidades da AChoC;
- b) inadimplir com suas contribuições ou pagamento de serviços de qualquer natureza para com a entidade por mais de 6 (seis) meses consecutivos;
- c) ter pena de suspensão aplicada por três vezes.
- d) por sentença criminal, transitada em julgado;
- e) por reincidência em faltas que já tenham dado motivo à pena de suspensão;
- f) Quando causar deliberadamente danos morais e ou materiais à AChoC;
- g) pela infração deste estatuto.

§1º. O associado excluído fica privado de seus direitos junto à AChoC e todos os demais serviços pertencentes ou administrados diretamente pela AChoC, e seu desligamento não desobrigará de saldar os débitos que porventura restarem pendentes.

§2º. A exclusão prevista nas letras 'a' e 'b' deste artigo, será imposta por voto unânime do Conselho de Administração e aplicada após devidamente comprovada, assegurado amplo direito de defesa.

Art. 23. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em processo disciplinar que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

§ 1º. Verificada a infração passível de exclusão, o associado será notificado para apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º. Apresentada ou não a defesa, poderá o Conselho de Administração deliberar sobre reunião para colheita de provas. Entendendo desnecessária a reunião ou, após realizada esta, deliberará pela aplicação ou não de penalidade de exclusão, cuja decisão será remetida ao Conselho Deliberativo para referendo.

§ 3º. Em caso de referendo do Conselho Deliberativo pela decisão de exclusão, será garantido ao associado o direito de interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de intimação do associado sobre a decisão referendada. Não sendo referendada a decisão, o processo disciplinar será arquivado.

§ 4º. A Assembléia Geral Extraordinária para apreciação do recurso deverá ser convocada pelo Conselho de Administração no prazo de até 60 dias contados da interposição do recurso.

§ 5º. Na Assembléia Geral, será facultado ao associado recorrente, ou seu procurador, sustentar oralmente as suas razões de recurso, no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

§ 6º. As deliberações da Assembléia Geral poderão ser realizadas de forma secreta, mediante decisão nesse sentido proferida pela maioria dos associados presentes à sessão, da qual não caberá recurso.

§ 7º. Se o associado que receber a penalidade de suspensão ou exclusão estiver no exercício de mandato como administrador, caberá à Assembléia Geral definir pela sua destituição do cargo.

Art. 24. O associado excluído por falta de pagamento da contribuição associativa e demais débitos sociais, desde que não reincidente, poderá ser readmitido mediante o pagamento dos valores em atraso, desde que cumpridas as exigências dos arts. 14 e 15 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. A AChoC é constituída de órgãos classificados em superiores e de assessoramento.

Art. 26. São órgãos superiores da AChoC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Deliberativo;

Art. 27. Está assegurado ao Conselho de Administração criar órgãos de assessoramento para contribuir nos trabalhos da Associação:

Art. 28. Os mandatos dos cargos da administração terão a duração de 02 (dois) anos, observado o disposto no §2º do art. 51 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS SUPERIORES Seção I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 29. A Assembleia Geral é o órgão maior da AChoC, sendo soberana em suas decisões, e se reúne ordinariamente ou extraordinariamente nos casos previstos no presente Estatuto ou quando necessário for, devendo ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto estatutário.

Art. 30. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) deliberar exclusivamente sobre as matérias constantes do Edital de convocação;
- b) analisar e aprovar os relatórios das atividades e contas da entidade relativa ao exercício findo, com a análise e parecer do Conselho Fiscal;
- c) eleger e dar posse aos sócios para comporem os Conselhos de Administração, Fiscal;
- d) destituir administradores;
- e) analisar, em última instância, recurso interposto por associados em conformidade com o presente Estatuto;
- f) Aprovar a admissão de sócios beneméritos com o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Deliberativo.
- g) autorizar permuta, construção, aquisição de bens imóveis, ou aliená-los, no todo ou em parte, a qualquer título;
- h) alterar no todo ou em parte este Estatuto;

Parágrafo Único. No que se refere à letra "c", a eleição geral realizar-se-á no mês de abril, bienalmente dos anos pares.

Art. 31. A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, quando este Conselho deliberar, por solicitação do Conselho Deliberativo, ou a pedido de um quinto ($\frac{1}{5}$) de associados quites com a tesouraria até 30 dias da data do evento;

§1º. Em caso de convocação partida de associados, a mesma terá pauta exclusiva, sendo vetada a inclusão de novos itens, e haverá a necessidade da presença mínima na referida assembleia de cinquenta e um por cento (51%) dos subscritos, sob pena de sua não realização.

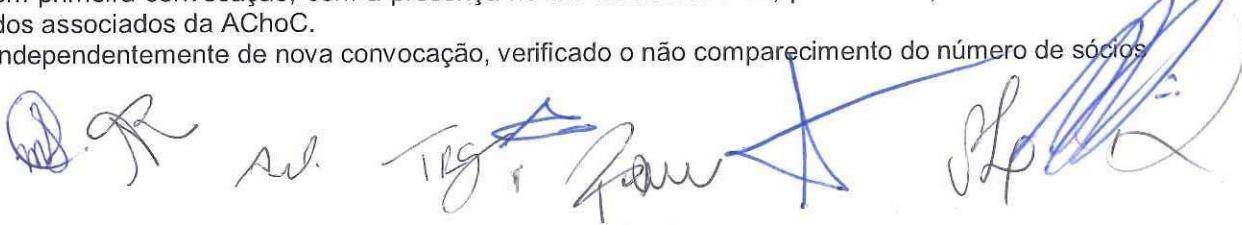
§2º. No caso do Parágrafo Primeiro, o pedido deverá ser encaminhado por escrito ao Conselho de Administração. Na hipótese deste não convocar os associados após cinco (5) dias úteis do recebimento do pedido protocolado, o Conselho Deliberativo estará obrigado a fazê-lo em igual prazo.

§3º. A Assembleia Geral Extraordinária convocada pelos associados será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na ausência ou impedimento deste, por seu substituto estatutário.

Art. 32. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, somente será instalada:

- a) em primeira convocação, com a presença no ato da abertura de, pelo menos, metade mais um dos associados da AChoC.
- b) independentemente de nova convocação, verificado o não comparecimento do número de sócios

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR



- previstos à hora marcada, deliberando com qualquer número 30 (trinta) minutos depois.
- §1º. Só poderão participar e votar associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias até 30 dias anteriores da data de realização da Assembleia.
- §2º. A Assembleia poderá prorrogar sua sessão pelos dias que julgar necessário, caso seus trabalhos não se concluam em uma só sessão.
- §3º. Cada associado tem direito a um voto na Assembleia, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador seja sócio e representante de apenas um associado.
- §4º. A presidência da Assembleia caberá a um sócio livremente escolhido na abertura dos trabalhos e este escolherá um secretário.
- §5º. As deliberações da Assembleia serão tomadas por votação simbólica ou nominal, e a eleição do Conselho de Administração e dos demais Conselhos deverá ser feita por votos secretos, em uma só cédula, com as designações dos cargos de cada candidato.

Art. 33. A convocação para as Assembleias Gerais far-se-á com antecedência mínima de oito dias (8), através de edital publicado uma (1) vez em órgão de imprensa local ou regional, de circulação diária, ou na forma de correspondência endereçada ao associado e protocolada para posterior arquivo.

Parágrafo Único. No caso de correspondência, a data do protocolo deverá ser igual ou superior ao prazo mínimo dos oito (8) dias.

Seção II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. O Conselho de Administração, órgão administrativo da Associação Chopinzinhense de Ciclismo, constituído de representantes de seus associados na categoria de efetivos e/ou fundadores eleitos em conformidade com este Estatuto e, o preenchimento dos cargos, dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Diretor de Patrimônio;
- Diretor de Eventos;
- Diretor de Relações Públicas.

Art. 35. Compete ao Conselho de Administração:

- a) representar e dirigir a associação, administrar os seus bens e promover, por todos os meios, o seu engrandecimento;
- b) indicar e votar juntamente com o Conselho Deliberativo para os sócios beneméritos em conformidade com o presente Estatuto Social;
- c) elaborar regimentos internos que se tornarem necessários;
- d) cumprir e fazer cumprir as determinações de estatuto e dos regimentos internos, bem como suas próprias resoluções e das Assembleias Gerais;
- e) admitir, suspender, excluir e aplicar outras penalidades previstas neste Estatuto a associados;
- f) criar, ampliar, extinguir ou modificar departamentos, diretorias, grupos de estudos temáticos, programas, projetos, comissões temporárias, assessorias e outras que forem necessárias para o bom desempenho das atividades da AChoC;
- g) organizar o quadro funcional, contratar e dispensar funcionários;
- h) nomear substitutos para os cargos que vagarem dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- i) na ausência ou impedimento do Presidente, a entidade será representada pelos demais membros do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário, pela ordem dos cargos mencionados no artigo 34;
- j) os cheques e demais documentos que importem em obrigações financeiras da entidade serão assinados pelo Tesoureiro e pelo Presidente e, na ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente;
- k) Cuidar da economia, finanças, do patrimônio e gerir o pessoal, o material, a ordem interna e disciplina dentro da sede;
- l) Apresentar a Assembleia Geral o relatório e contas de sua gestão;
- m) as demais competências do Conselho de Administração e de seus membros são reguladas pelo Regimento Interno da AChoC.

§1º. Vagando algum cargo no Conselho de Administração por faltas consecutivas, licença, morte ou renúncia, o Presidente preencherá a vaga verificada por outro membro, livremente.

§2º. Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado perante o Presidente, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração, ou 05 (cinco), alternadamente.



Art. 36. Ao Presidente compete:

- a) Representar a Associação nos atos de sua vida social e jurídica, podendo delegar poderes;
- b) Administrar e orientar as atividades da sociedade;
- c) Convocar as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;
- d) Presidir as reuniões do Conselho de Administração, cabendo-lhe o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações;
- e) Apresentar, anualmente, a Assembleia Geral, em nome do Conselho de Administração, o relatório das atividades da Associação no exercício anterior, juntamente com as contas e balanços referentes ao mesmo período acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- f) Assinar a correspondência oficial, juntamente com o Secretário
- g) Ordenar despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e outros documentos que autorizem pagamentos ou movimentações de fundos.
- h) delegar autorização de ordenar despesas e o pagamento de obrigações para valores de pequena monta, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Art. 37. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos temporários, exercendo as respectivas funções, e superintender setor de trabalho que lhe será destinado no Regimento Interno.

Art. 38. Os Diretores de Eventos e de Relações Públicas auxiliarão a Presidência segundo suas respectivas áreas, exercendo as funções, e superintendendo área de trabalho que lhe será destinada no Regimento Interno.

Art. 39. São competências do Secretário:

- 1) Superintender todos os serviços da Secretaria;
- 2) Secretariar reuniões da AChoC.

Art. 40. Compete ao Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços financeiros da AChoC;
- b) Receber e ter sob sua guarda valores, aplicando-os de acordo com as deliberações do Conselho de Administração;
- c) Elaborar mensalmente um balancete demonstrativo da receita e despesas do mês anterior e, anualmente, o balanço do exercício findo;
- d) Notificar mensalmente ao Presidente, os sócios em atraso com suas mensalidades;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e papéis para movimento de fundos.

Art. 41. Compete ao Diretor de Patrimônio zelar pelo patrimônio da AChoC.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. O Conselho Fiscal é o órgão controlador e fiscalizador do patrimônio e finanças da AChoC, composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pelo voto direto dos associados aptos para tal.

§1º. Na cédula, o votante indicará 01 (um) nome para compor o Conselho Fiscal, conforme lista de candidatos afixada no local de votação;

§2º. Os candidatos não poderão ser membros dos Conselhos de Administração e Deliberativo, e deverão ter a condição de representação de associado efetivo, correspondente ou fundador e estar em dia com as obrigações financeiras e estatutárias junto à AChoC até 30 (trinta) dias anteriores à Assembleia;

Art. 43. Os membros serão eleitos e tomarão posse juntamente com os componentes do Conselho de Administração.

Art. 44. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) auxiliar o Conselho de Administração no cumprimento do presente Estatuto e Regimento Interno;
- b) examinar e fiscalizar, em qualquer tempo, os livros e papéis da Associação, o Estado do Caixa e da Tesouraria, cumprindo o Conselho de Administração fornecer-lhes as informações que solicitar;
- c) opinar sobre as reformas estatutárias propostas pelo Conselho de Administração;
- d) contratar, se necessário for, auditoria ou consultoria financeira e/ou contábil externa para analisar e enviar parecer sobre a prestação de contas da AChoC;
- e) dar o parecer final e assinar a prestação de contas que será encaminhada para apreciação e aprovação na Assembleia Geral;
- f) dar parecer sobre os assuntos atinentes a finanças sempre que solicitados pelo Conselho de Administração.

§1º. Um dos membros, indicado ou eleito entre eles, fará parte da Mesa dos Trabalhos da Assembleia Geral convocada para a Prestação de Contas, e caberá a ele dar o parecer final aos presentes.

§2º. Um dos membros, indicado ou eleito entre eles, fará parte da Mesa dos Trabalhos da Assembleia Geral que for convocada para deliberar sobre o Patrimônio ou Investimentos em conformidade com o presente Estatuto.

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR

Seção IV DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 45. O Conselho Deliberativo é órgão consultivo e delibera sobre pautas previstas neste e a eleição dos demais conselhos, sendo composto por ex-presidentes da AChoC Associados à entidade na data de posse, sendo eleitos na Assembleia Geral juntamente com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 46. O Conselho Deliberativo reunir-se-á semestralmente, em reunião conjunta com o Conselho de Administração da AChoC, conforme calendário definido por esta.

Art. 47. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) assessorar o Conselho de Administração, emitir parecer e oferecer sugestões de forma a auxiliá-los no melhor cumprimento dos objetivos sociais;
- b) interir-se do andamento geral das atividades da AChoC, deliberando sobre assuntos oferecidos à discussão;
- c) indicar e votar, juntamente com o Conselho de Administração, na escolha de sócios Beneméritos;
- d) na hipótese do Presidente do Conselho de Administração ou seus substitutos estatutários não convocarem Assembleia Geral por pedido dos associados conforme prevê os direitos assegurados no presente Estatuto, o Conselho Deliberativo deverá convocar os associados após cinco (5) dias úteis do recebimento do pedido protocolado, e estará obrigado a fazê-lo em igual prazo.
- e) deliberar os assuntos omissos no presente Estatuto após reunião extraordinária convocada para fins específicos, por convocação do Presidente do Conselho de Administração e os assuntos serão deliberados pela concordância da maioria dos presentes;
- f) Julgar recursos contra atos do Conselho de Administração;
- g) Resolver divergências surgidas nos órgãos do Conselho de Administração;
- h) Pronunciar-se sobre as questões que lhes forem submetidas pelo Conselho de Administração, e reunir-se quando convocado pelo Presidente.

Art. 48. no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

Art. 49. Caso qualquer associado julgue que houve irregularidade nas eleições, caberá a este Conselho julgar o pedido nos termos previstos no presente Estatuto.

CAPÍTULO IX DA PERDA DOS MANDATOS

Art. 50. O exercício das funções de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal cessará:

- a) pela perda da condição de representante do associado;
- b) pela perda da condição de associado à empresa a qual é representante legal;
- c) pela afronta às normas estabelecidas no presente Estatuto;
- d) pela renúncia individual ou coletiva;
- e) pela eleição a cargo eletivo de cunho político partidário.

Parágrafo único. Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas 'a' a 'e' deste artigo, observar-se-á o disposto no art. 35, 'h', deste estatuto.

CAPÍTULO X DOS CANDIDATOS, ELEIÇÕES, POSSE E SUBSTITUIÇÕES

Art. 51. Somente poderá concorrer ao pleito o candidato que registrar chapa completa na Secretaria da entidade até 5 (cinco) dias úteis antes da data da eleição e em conformidade com o estabelecido no Edital de Convocação das Eleições;

§1º. Não será registrada a chapa que apresentar algum componente que esteja em débito com os cofres da entidade, ou não estiver em dia com suas obrigações estatutárias até 30 (trinta) dias da data da eleição;

§2º. É lícito o direito a uma única reeleição para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

§3º. Cada representante de associado poderá assinar somente um pedido de registro de chapa;

§4º. São inelegíveis os sócios ou representantes de associadas admitidas ao quadro social há menos de





180 (cento e oitenta) dias da data das eleições, e ainda, os associados que estejam no exercício de cargo ou função pública, seja por mandato popular ou não, diretor ou representante de empresas estatais ou de economia mista.

Art. 52. O Presidente do Conselho de Administração convocará eleições a cada biênio, nos anos ímpares, no mês de dezembro, para eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 53. As eleições seguirão as normas:

- a) serão admitidas a concorrer o pleito somente as chapas devidamente assinadas e registradas nos termos do presente Estatuto;
- b) os conselheiros do Conselho Fiscal em conformidade com o que prevê o presente Estatuto;
- c) poderão votar e serem votados os representantes das associadas que estiverem quites com a com as obrigações financeiras, ou na forma de pagamento ou pactuação dos débitos, até trinta (30) dias antes da eleição, estando em dia com suas obrigações estatutárias;
- d) as chapas nominarão os candidatos e seus respectivos cargos, sendo proibida a participação em mais de uma chapa ou mais de um cargo em uma mesma chapa;
- e) as chapas serão inscritas na Secretaria da AChoC, em horário comercial, até o prazo previsto no presente Estatuto;
- f) o Presidente do Conselho de Administração instalará a Assembleia e conduzirá os trabalhos, nomeando a mesa eleitoral que será composta por um presidente e dois mesários, escolhido entre os presentes, ou por convite antecipado;
- g) cada associado terá direito a um voto, sendo que este não poderá ser realizado na forma de correspondência, procuração ou outros meios que não seja o voto direto do representante legal do associado nos termos do presente estatuto;
- h) a cédula de votação conterá a composição das chapas que estão concorrendo ao pleito;
- i) a votação será secreta e as chapas poderão indicar e nomear um fiscal para acompanhar os trabalhos da assembleia;
- j) encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como mesa escrutinadora, apurando os votos, sendo lavrada em ata e nela declarando eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e, em caso de empate, a chapa que primeiro houver sido inscrita no livro de Registro Ata na Secretaria;
- k) a ata será assinada por todos os que compareceram à Assembleia e caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, seu substituto estatutário, declarar o encerramento das atividades da ordem do dia;
- l) a posse dos eleitos poderá ser realizada até 30 (trinta) dias após a eleição;
- m) o quorum da Assembleia Geral convocada para tal fim será em consonância com o presente Estatuto.

Art. 54. Se qualquer associado julgar que houve irregularidade nas eleições, poderá, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da eleição, protestar contra a validade das mesmas em requerimento fundamentado dirigido ao Conselho Deliberativo, o qual julgará o pedido através do voto da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. A decisão do Conselho Deliberativo que se refere este artigo deverá ser proferida dentro de quinze (15) dias a contar da data das eleições, dela não cabendo recurso;

Art. 55. No caso de afastamento definitivo por morte, renúncia ou perda do mandato dos membros dos conselhos caberá ao Conselho de Administração substituir e nomear o cargo vago, observando para as substituições a mesma ordem em que estão estabelecidos os cargos do Conselho de Administração.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Nenhum dos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal será remunerado para desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Art. 57. Após aprovação do presente Estatuto, o Conselho de Administração efetuará seus devidos registros no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 58. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 59. As alterações previstas para cargos, funções e constituição dos Conselhos de Administração, Fiscal, Deliberativo da AChoC, entram em vigência após realização das eleições de cargos previstos no presente



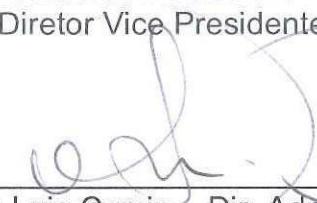
Estatuto.

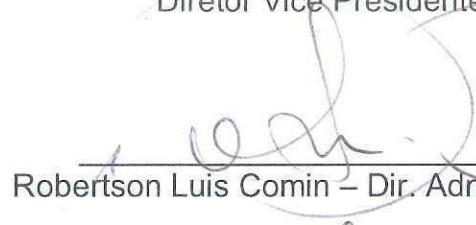
Art. 60. O Regimento Interno da AChoC será feito até o prazo máximo de 365 dias após a Assembleia Geral de eleições, permanecendo válido o antigo até que outro o substitua naquilo que não conflite com o presente Estatuto.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2025.

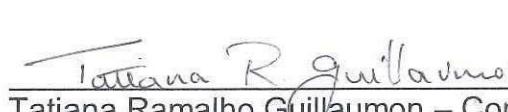

Renilton Evangelista Alves Junior
Diretor Presidente


ausente
Anderson Goldacker
Diretor Vice Presidente

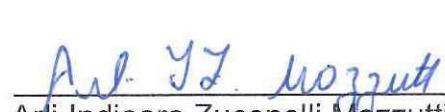

Robertson Luis Comin – Dir. Administrativo

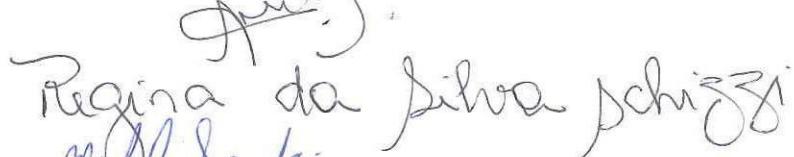

Laerte Carlos Gnoatto – Dir. Financeiro


Adriano Pirolla – Dir. de Patrimônio


Tatiana Ramalho Guillaumon – Conselho Fiscal


Ronie Cleber Augustin – Conselho Fiscal


Ari Indioara Zucconelli Mazzutti – Conselho Fiscal


Regina da Silva Schiassi
Mychel Sandri
Mychel Sandri

SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS . 5148 . SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo nº SFTD4Wvks4pTP4DXzWGDF269q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0038794 - REGISTRO Nº 0000927 -
AV. 01 - LIVRO A-016 - FOLHAS 092 / 094. Emolumentos:
R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,99,
FUNDEP: R\$4,99, Selo: R\$9,00, Distribuidor: R\$10,59,
Digitalização: R\$16,60.

Chopinzinho (PR), 14 de maio de 2025. -

Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta. -



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

TABELIONATO
DE
NOTAS E PROTESTO
Samuel de Lima
Tabelião
Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

Selo SFTN1vGTGbmxF89KTAZwF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LAERTE CARLOS GNOATTO**. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50.
Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:53:50h.

Ericka Patricia Caverzan

Escrevente



TABELIONATO
DE
NOTAS E PROTESTO
Samuel de Lima
Tabelião
Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

Selo SFTN1vGvGbmxF895TzZWf271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR, ROBERTSON LUIS COMIN, ADRIANO PIROLLA, TATIANA RAMALHO GUILLAUMON**. Dou fé. Emol.: R\$24,04(VRC 21,73), Funrejus: R\$6,00, Selo: R\$4,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,20. Total: R\$36,44
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:46:32h.

Ericka Patricia Caverzan

Escrevente



RECONHECIMENTO
de
TATIANA
SALETE BONARDI
Tabelião de Notas
de CHOPINZINHO - PR

TABELIONATO
DE
NOTAS E PROTESTO

Samuel de Lima
Tabelião
Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

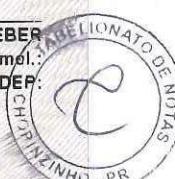
Selo SFTN1vGaGbmxF89cT2ZwF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **RONIE CLEBER AUGUSTIN, ARLI INDIORA ZUCONELLI MAZZUTTI**. Dou fé. Emol.: R\$12,02(VRC 21,73), Funrejus: R\$3,00, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$18,22
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:48:19h.

Ericka Patricia Caverzan

Escrevente



Ilustríssimo Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

O representante legal do(a) Associação Chopinzinhense de Ciclismo-ACHOC, Sr. Renilton Evangelista Alves Junior, inscrito no CPF 036.250.419-95, vem, perante V.Sa. requerer o registro/averbação de: EDITAL DE CONVOCAÇÃO; ATA DE ASSEMBLEIA GERAL; LISTA DE PRESENÇAS (SE HOUVER), ESTATUTO, anexando todos os documentos exigidos por lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 13 de março de 2025.

Renilton Evangelista Alves Junior – Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO – CNPJ 30.886.423/0001-11
Rua João Ignácio Thomas, 4168, centro, Chopinzinho/PR – CEP 85.560-000

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO-ACHOC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Como representante da Diretoria da Achoc, nos termos do art. 36, alínea “c”, do Estatuto Social, convoco todos os Associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na data de 09/02/2025, às 11:00, no Restaurante da Serra (após a assembleia haverá almoço no local), com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

- 1 – Relatório anual das atividades;
- 2 – Alteração do Estatuto, art. 48 e sua aprovação;
- 3 – Prestação de contas e sua aprovação;
- 4 – Troca de membros da diretoria e sua aprovação;
- 5 – GP MAIO AMARELO, prova ciclismo de estrada.

Conforme previsto no Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada após decorridos 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início.

Os Associados que não puderem comparecer na data e horário marcados, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em Cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poder para votar em seu nome.

Informo que estarão impedidos de participar desta Assembleia Geral todos os membros que estiverem em débito com suas obrigações legais.

Contando com a presença e participação de todos os Associados, subscreve-se este presente Edital de Convocação.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2025


Renilton Evangelista Alves Junior

Presidente Achoc



TABELIONATO
DE
NOTAS E PROTESTO

Samuel de Lima Rua Pe. Diogo Antônio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Tabelião Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

Selo SFTN1vGDGbmx89sT9ZnF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RENILTON
EVANGELISTA ALVES JUNIOR. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73),
Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30.
Total: R\$9,11

Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2016 - 13:49:57h.

Ericka Patricia Caverzan

Escrevente



ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h, reuniram-se em Assembleia Geral, no Restaurante da Serra, Rodovia BR 158, Km 8, Comunidade de Santo Ántonio, Município de Chopinzinho/PR, os Diretores da AChoC, Renilton Evangelista Alves Junior, Anderson Goldacker(ausente), Arli Indioara Zuconelli Mazutti, Robertson Luis Comin, Ronie Cleber Augustin, Laerte Carlos Gnoato, Adriano Pirolla, Tatiana Ramalho Guillaumon, Cassiano Enderle(ausente), Luciane Martins Enderle(ausente) e associados da Achoc. Assumiu por aclamação a Presidência dos trabalhos o Sr. Renilton Evangelista Alves Junior, que para secretariar convidou o Sr. Robertson Luis Comin, dando por instalada a respectiva assembleia. A Assembleia teve como pauta os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da alteração do estatuto social. Na sequência, o presidente determinou a secretaria que procedesse a leitura da Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 36, acrescendo a letra "h) delegar autorização de ordenar despesas e o pagamento de obrigações para valores de pequena monta, conforme deliberação do Conselho de Administração"; no seu artigo 48, que constava: "em caso de renúncia coletiva do Conselho de Administração, o Conselho Deliberativo assumirá a Achoc-Associação Chopinzinhense de Ciclismo e conduzirá o processo para realização de novas eleições gerais"; passando a constar que: "no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação", em conformidade com o art. 1º, VI, da Lei nº 18.151 de 11/07/2014, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia. Na Sequência, o Sr. Presidente anunciou a renúncia dos suplentes Cassiano Enderle e Luciane Martins Enderle, bem como o ingresso de: Aparecida Regina da Silva Schizzi (CPF 524.105.449-91); Mychel Sandri (CPF 086.321.749-40), como suplentes, sendo aprovados por unanimidade pela Assembleia. Apresentado os novos Suplentes, enfatizou-se a finalidade de promover a ACHOC para "utilidade pública estadual"; participar no Estado em busca de apoio e participação; programa de fomento junto ao Município; reunião com a Municipalidade na modalidade projetos sociais versus patrocínio, recursos; buscar apoio da Prefeitura nas competições. Nas palavras do Sr. Presidente, anunciou a prova de Estrada, 18 de maio de 2025 e a ampliação das categorias e premiação; a promoção de passeios promocionais locais com a participação dos associados, com a finalidade de dar visibilidade a ACHOC e seus interesses. Na sequência, o Sr. Diretor Laerte pronunciou a importância do engajamento dos associados, bem como a busca de projetos junto aos patrocinadores, com direção aos

eventos sociais Municipais e Regionais; participação dos associados nas competições, passeios e seus financiamentos, proporcionar ajuda aos associados com um provável retorno de participação nas provas da casa, foram apresentados os custos e receitas das provas/eventos realizadas em 2024 (speed e mtb) de forma resumida e as benesses aos associados. A cobrança da anualidade e seus custos de movimentação; sendo de R\$250,00 até 31/03/2025; de 01/04/2025 em diante será de R\$300,00 para pagamento no pix e parcelado até final do ano de 2025, para pagamento parcelado no cartão, serão cobrados taxa e juros a encargo do associado; Patrocínio, busca de novos patrocinadores, maior vínculo com os projetos sociais, buscas de novos associados;

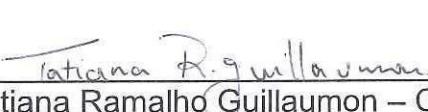

Renilton Evangelista Alves Junior
Diretor Presidente

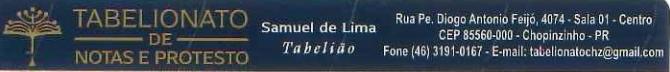
ausente
Anderson Goldacker
Diretor Vice Presidente

Robertson Luis Comin – Dir. Administrativo


Laerte Carlos Gnoatto – Dir. Financeiro


Adriano Pirolla – Dir. de Patrimônio


Tatiana Ramalho Guillaumon – Conselho Fiscal

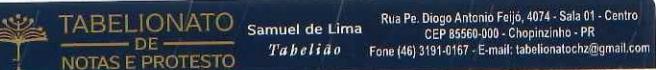


Selo SFTN1vGLGbmxf89tTHZwF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LAERTE CARLOS GNOATTO. Dou fé. Emol.: R\$5,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30, Total: R\$9,11
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:54:17h.

Ericka Patricia Caverzan
Escrevente



Selo SFTN1vGjGbmxf89wTGZwF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR, ROBERTSON LUIS COMIN, ADRIANO PIROLA, TATIANA RAMALHO GUILLAUMON. Dou fé. Emol.: R\$24,04(VRC 21,73), Funrejus: R\$6,00, Selo: R\$4,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,20, Total: R\$36,44
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:45:03h.

Ericka Patricia Caverzan
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Ronie Cleber Augustin
Ronie Cleber Augustin – Conselho Fiscal

Arlí Indioara Zuconelli Mazzutti
Arlí Indioara Zuconelli Mazzutti – Conselho Fiscal

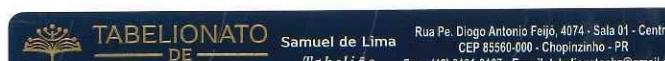
ausente
Cassiano Enderle – Suplente

ausente
Luciane Martins Enderle – Suplente

Aparecida Regina da Silva Schizzi – Suplente

Mychel Sandri – Suplente

Fim: 12:36



Selo SFTN1vGVGbmxF899TvZWf271q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de RONIE CLEBER
AUGUSTIN, ARLI INDIORA ZUCONELLI MAZZUTTI, APARECIDA
REGINA DA SILVA SCHIZZI e MYCHEL SANDRI. Dou fé. Emol.:
RS24,04(VRC 21,73), Funrejus: R\$6,00, Selo: R\$4,00, FUNDEP:
R\$1,20, ISSQN. RS1,20. Total: R\$36,44
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:45:43h.



Ericka Patricia Caverzan
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE CHOPINZINHO - PR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS, 5148, SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo n° SFTD4Wvks4pTP4DXzWGDF 269q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0038794 - REGISTRO Nº 0000927 -
AV. 01 - LIVRO A-016 - FOLHAS 092 / 094. Emolumentos:
R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,99,
FUNDEP: R\$4,99, Selo: R\$9,00, Distribuidor: R\$10,59,

Digitalização: R\$16,60.

Chopinzinho (PR), 14 de maio de 2025. -

Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta. -



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS, 5148, SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo n° SFTD4WvVs4pTP4DfzAGDF 269q

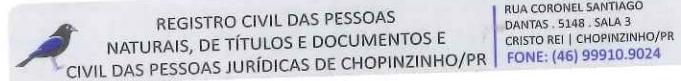
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0038795 - REGISTRADO SOB Nº
0001536 - LIVRO A-016 - FOLHAS 095 / 097. Emolumentos:
R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,57,
FUNDEP: R\$4,57, Selo: R\$6,50, Distribuidor: R\$10,59,
Digitalização: R\$8,30.

Chopinzinho(PR), 14 de maio de 2025. -

Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrevente Substituta. -



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO



Selo nº SFTD4Nvks4pTP4DXzWGF 269q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0038794 - REGISTRO Nº 0000927 -
AV. 01 - LIVRO A-016 - FOLHAS 092 / 094. Emolumentos:
R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,99,
FUNDEP: R\$4,99, Selo: R\$9,00, Distribuidor: R\$10,59.
Digitalização: R\$16,60.

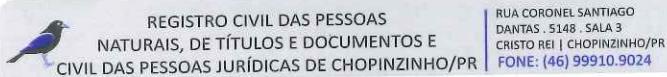
Chopinzinho (PR), 14 de maio de 2025.
Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrivente Substituta. -

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS . 5148 . SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO



Selo nº SFTD4WvVs4pTP4DfzAGDF 269q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 0038795 - REGISTRADO SOB Nº
0001536 - LIVRO A-016 - FOLHAS 095 / 097. Emolumentos:
R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,57,
FUNDEP: R\$4,57, Selo: R\$6,50, Distribuidor: R\$10,59.
Digitalização: R\$8,30.

Chopinzinho(PR), 14 de maio de 2025.
Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrivente Substituta -

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS . 5148 . SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO



Samuel de Lima
Tabelião
Rua Pe. Diogo Antônio Feijó, 4074 - Sala 01 - Centro
CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR
Fone (46) 3191-0167 - E-mail: tabelionatochz@gmail.com

Selo SFTN1vGdGbmxf89mTOZWF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de RONIE CLEBER
AUGUSTIN, ARLI INDIORA ZUCONELLI MAZZUTTI, APARECIDA
REGINA DA SILVA SCHIZZI e MYCHEL SANDRI. Dou fé. Emol.:
R\$24,04(VRC 21,73), Funrejus: R\$8,00, Selo: R\$4,00, FUNDEP:
R\$1,20, ISSQN: R\$1,20. Total: R\$36,44
Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2025 - 13:47:01h.



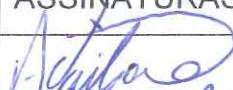
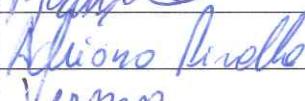
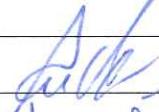
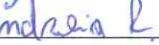
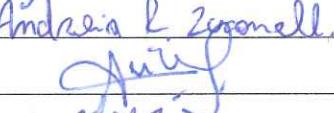
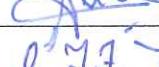
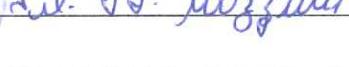
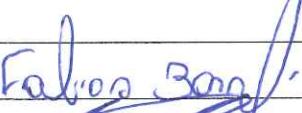
Ericka Patricia Gaverzan
Escrivente



ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO – CNPJ 30.886.423/0001-11
Rua João Ignácio Thomas, 4168, centro, Chopinzinho/PR – CEP 85.560-000

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO-ACHOC

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA GERAL,
REALIZADA EM 09/02/2025.

	NOME	ASSINATURAS.....
1	ADAILSON MARCOS GALERA	
2	ADRIANO PIROLLA	
3	ALCIMAR VERONA	
4	ALEXANDRE GIRALDI	
5	AMARILDO DE MELLO	
6	ANDERSON GOLDACKER	
7	ANDRE ANTONIO POSSATO MARX	
8	ANDREIA REGINA ZUCONELLI	
9	APARECIDA REGINA DA SILVA SCHIZZI	
10	ARLI INDOARA ZUCONELLI MAZZUTTI	
11	CASSIANO ENDERLE	
12	CASSIANO HENRIQUE CHIUCHETTA	
13	CERLI SOMAVILLA PIAIA	
14	CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO	
15	CLEONICE DA CONCEIÇÃO SOMAVILLA	
16	DARISSON BOLIGON	
17	DIRCE DE LIMA SOMAVILLA	
18	DOUGLAS DEBASTIANI	
19	EDEGAR MENZEL	
20	EDUARDO PIVATTO	
21	ELIANE APARECIDA PIAIA PIVATTO	
22	ELOISA SOMAVILLA	
23	FABIANO BARANOSKI	
24	FABRICIO CLAUDIO TRES	





25	GILBERTO AZEVEDO	
26	GUSTADO DERLAN	
27	HENRIQUE CASTILHOS MOREIRA	
28	IVANETE DE SOUZA KOOP D'AGOSTINI	<i>Ivanete D'Agostini</i>
29	JAQUELINE GISELE DE OLIVEIRA	
30	JOCELITO LUIZ MAZUTTI	<i>Jocelito Mazutti</i>
31	JOEL JOSE NAVA	<i>Joel Nava</i>
32	JULIANO ZATT	<i>Zatt</i>
33	KELEN MAIARA FERREIRA	
34	LAERTE GNOATTO	<i>Laerte Gnoatto</i>
35	LEONIR MARTINS VALERIANO	<i>Leonir M. Valeriano</i>
36	LUCAS ANDRE GNOATTO	
37	LUCAS ANDREI CONTE	
38	LUCIANE MARTINS ENDERLE	
39	MARIA IVONETE PIRES DE LIMA	
40	MICHEL SANDRI	<i>Michel Sandri</i>
41	ODESIO SOMAVILLA	
42	RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR	<i>Renilton Evangelista Alves Junior</i>
43	ROBERTSON LUIS COMIN	
44	RONIE CLEBER AUGUSTIN	<i>Ronie Augustin</i>
45	RUI FERNANDO MAZUR	<i>Rui Mazur</i>
46	SILVANA KRUGER ALVES	
47	SIRLENE DE FATIMA SOMAVILLA MINATTO	<i>Sirlene de F. Minatto</i>
48	SUSANE VALERIA BOSCHI PIROLA	<i>Susane V.B. Pirola</i>
49	TATIANA RAMALHO GUILLAUMON	<i>Tatiana Ramalho Guillaumon</i>
50	TEREZINHA MELLO	<i>Terezinha Mello</i>
51	TIAGO ENRIQUE TOGNON	
52	TIAGO ROBERTO SPADARI	
53	TIAGO ZILIO	<i>TIAGO Zilio</i>
54	VALDONIR OSVINO DERLAN	
55	VANESSA KRUGER ALVES	
56	WILLIAN D'AGOSTINI	
57	Daniel S. Longo Comarco	<i>Daniel S. Comarco</i>

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Samuel de Lima

Tabelião - Titular - CPF 064.214.369-27

**Rua PE Digo Antonio Feijó, 4074, Sala 01 - Fone (46)
3191-0167 - Choperinha - PR**

RECIBO N° 0008755

**Recebemos de ASSOCIAÇÃO
CHOPINZINHENSE DE CICLISMO, CPF**

em 15 de abril de 2024, a quantia total
anfra de R\$ 92,01, , referente aos seguintes
ançamentos:

PROD.	LCTO(Livro/Folha)	VRCs	REAIS	TOTAL
Reconhecimento de Firma sem valor declarado -/				
10	34,10	6,01		60,10
Emolumentos -/				
1		0,90		0,90
SUBTOTAL SERVIÇO				61,00
Funrejus -/				
10		1,50		15,00
Selo Funarpen -/				
10		1,00		10,00
FUNDEP -/				
10		0,30		3,00
ISS -/				
10		0,30		3,00
SUBTOTAL TERCEIROS				31,00
(C) A				92,01

4461N040429D150424*****92,01H095903

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Samuel de Lima

Tabelião - Titular - CPF 064.214.369-27

**Rua PE Dlogo Antonio Felijo, 4074, Sala 01 - Fone (46)
3191-0167 - Chopinzinho - PR**

RECIBO Nº 0008766

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO CHZ DE
CICLISMO - ACHOC, CPF : ,**

em 16 de abril de 2024, a quantia total
anfra de R\$ 10,00, , referente aos seguintes
ançamentos:

PROD	LCTO(Livro/Folha)	VRCs	RFAIS	TOTAL
Reconhecimento de Firma sem valor declarado -/				
1	3.41		6.01	6.01
Emalmentos -/				
			0.89	0.89
SUBTOTAL SERVICO				6.00
Funrejus -/				
1			1.50	1.50
Selo Funarpen -/				
1			1.00	1.00
FUNDEP -/				
1			0.30	0.30
ISS -/				
1			0.30	0.30
SUBTOTAL TERCEIROS				3.10
TOTAL				10.00

4464N040429D160424*****10,00H104046

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Samuel de Lima

Tabelião - Titular - CPF 064.214.369-27

**Rua PE Diogo Antônio Felijo, 4074, Sala 01 - Fone (46)
3191-0167 - Chopinzinho - PR**

RECIBO N° 0008767

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO CHZ DE
CICLISMO - ACHOC, CPF : ,**

em 16 de abril de 2024, a quantia total
anfra de R\$ 10,00, , referente aos seguintes
ançamentos:

PROD	UNID (Unid/Unidade)	QTD	VRCS	REAIS	TOTAL
	Reconhecimento de Firma sem valor declarado -/	1	3,41	6,01	6,01
	Emolumentos -/	1		0,89	0,89
	SUBTOTAL SERVIÇO				6,90
	Funrejus -/	1		1,50	1,50
	Selo Funarpen -/	1		1,00	1,00
	FUNDEP -/	1		0,30	0,30
	ISS -/	1		0,30	0,30
	SUBTOTAL TERCEIROS				3,10
	TOTAL				10,00

4465N040429D160424*****10,00H105433

LEI Nº 3.780/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019



**Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação Chopinzinhense de
Ciclismo - ACHOC e dá providências
correlatas.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 037/2019 de autoria do Vereador Marcos Monteiro e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC - inscrita no CNPJ sob nº 30.886.423/0001-11, entidade sem fins lucrativos, de natureza civil, com sede na Rua João Ignácio Thomas nº 4168, Centro, Chopinzinho - PR.

Art. 2º A referida Associação tem por finalidade divulgar a cultura da bicicleta, da ciclomobilidade e da ciclocidadania nas regiões urbanas e rurais, podendo, realizar eventos, encontros, palestras, atividades culturais, esportivas, comunitárias ou educacionais, e ainda desenvolver cursos e treinamentos técnicos, de forma amadora.

Art. 3º A referida Associação se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JULHO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 1 de 1

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS EDIÇÃO Nº 1898 de 16/07/2019

Download do documento

Relatório Atividades

Nome: ACHOC (ASSOCIACAO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO)

CNPJ: 30.886.423/0001-11

Endereço: Rua João Ignácio Thomas, 4168, Centro, Chopinzinho, Paraná, 85560-000

Contato: (46) 9911-9331

Representante Legal: Renilton Evangelista Alves Junior

2. Objetivo da Entidade

A ACHOC tem como missão promover o ciclismo e atividades esportivas para os associados e a comunidade de Chopinzinho e região, oferecendo apoio em eventos de cicloturismo, competições e iniciativas de integração social e conscientização.

3. Atividades Realizadas no Período

Projeto/Atividade 1

Descrição: Viagem Morretes

Realização de viagem para os associados e familiares, com passeio ciclístico descendo a serra da Graciosa até Antonina, Morretes, e retorno ao topo. Organizado em parceria com a Polícia Militar.

Data: janeiro de 2024

Local: Serra da Graciosa, Antonina e Morretes

Público Beneficiado: Associados e familiares da ACHOC

Resultados Alcançados: Aproximação dos membros da associação e incentivo à prática do ciclismo.

Valor: R\$ 14.600,56

Projeto/Atividade 2

Descrição: Seguro Atleta

Cobertura de seguro para todos os associados, garantindo maior segurança nas atividades esportivas realizadas.

Data: Janeiro a Dezembro de 2024

Local: Diversos eventos e atividades da ACHOC

Público Beneficiado: Todos os associados

Resultados Alcançados: Garantia de proteção para os ciclistas associados em eventos e treinos.

Valor Total: R\$ 4.674,08 (soma dos valores mensais)

Projeto/Atividade 3

Descrição: Apoio nas inscrições para o Cicloturismo Rotas do Iguaçu

Apoio nas inscrições dos atletas para participação no evento de cicloturismo.

Data: Fevereiro, Março, Maio, Agosto, Novembro de 2024

Local: Iguaçu

Público Beneficiado: Atletas associados

Resultados Alcançados: Apoio ao desenvolvimento do ciclismo na região.

Valor Total: R\$ 4.320,00

Projeto/Atividade 4

Descrição: Desafio de Verão

Promoção de desafio para incentivar a prática do ciclismo entre os associados durante o verão.

Data: abril de 2024

Local: Chopinzinho e região

Público Beneficiado: Associados da ACHOC

Resultados Alcançados: Incentivo à prática do esporte, com grande participação de membros.

Valor: R\$ 1.415,99

Projeto/Atividade 5

Descrição: Almoço Assembleia

Promoção da Assembleia anual da ACHOC, com destaque para os projetos realizados no ano anterior, e custeio do almoço.

Data: abril de 2024

Local: Chopinzinho

Público Beneficiado: Associados da ACHOC

Resultados Alcançados: Conscientização sobre o trabalho da entidade e integração entre os associados.

Valor: R\$ 1.720,00

Projeto/Atividade 6

Descrição: Evento Maio Amarelo

Evento de ciclismo de estrada, realizado com ênfase na segurança no trânsito, com apoio da Polícia Militar e da Prefeitura Municipal.

Data: Maio de 2024

Local: Trevo de saída para Coronel Vivida

Público Beneficiado: Comunidade local e participantes do evento

Resultados Alcançados: Conscientização sobre a segurança no trânsito, com grande adesão de ciclistas.

Valor: R\$ 18.185,90

Projeto/Atividade 7

Descrição: Provas Regionais

Apoio nas inscrições de atletas para eventos regionais como Prova Capanema, Laranjeiras, Coronel Domingos Soares, Dois Vizinhos, entre outros.

Data: Janeiro a Novembro de 2024

Local: Diversas cidades da região

Público Beneficiado: Atletas da ACHOC e Chopinzinho

Resultados Alcançados: Representação da ACHOC nos eventos e apoio à participação de atletas.

Valor Total: R\$ 7.855,00

Projeto/Atividade 8

Descrição: Evento Setembro Amarelo

Realização de evento MTB focado na prevenção do suicídio, com apoio da comunidade Santa Inês e campanhas educativas.

Data: Setembro de 2024

Local: Comunidade Santa Inês e região

Público Beneficiado: Participantes do evento e a comunidade local

Resultados Alcançados: Conscientização sobre a prevenção do suicídio e arrecadação de alimentos para doações.

Valor: R\$ 21.882,36

Projeto/Atividade 9

Descrição: Festa Julina

Promoção de evento social para os associados e suas famílias, com diversas atividades e confraternização.

Data: julho de 2024

Local: Chopinzinho

Público Beneficiado: Associados e familiares

Resultados Alcançados: Integração entre os associados e fortalecimento da comunidade.

Valor: R\$ 3.164,74

4. Parcerias e Recursos Utilizados

- **Parcerias:** Polícia Militar (para apoio em eventos), Prefeitura Municipal de Chopinzinho (apoio com infraestrutura e transporte), Comunidade Santa Inês (apoio no evento Setembro Amarelo).
- **Recursos Utilizados:** Recursos financeiros, materiais (barracas de hidratação, brindes), humanos (voluntários, apoio de associados) e logísticos (transporte e infraestrutura).

5. Conclusão e Perspectivas Futuras

Em 2024, a ACHOC conseguiu promover uma série de eventos que fortaleceram o ciclismo em Chopinzinho e nas comunidades vizinhas. Com o apoio de parcerias e a dedicação de seus associados, conseguimos realizar atividades diversificadas e de grande impacto. Para 2025, a entidade planeja expandir suas atividades, trazendo mais competições e ações comunitárias, com foco no bem-estar e na inclusão social através do esporte.

6. Assinatura da Diretoria

Documento assinado digitalmente
 RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR
Data: 26/02/2025 16:14:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Renilton Evangelista Alves Junior - Diretor

Local e Data: Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2025.

RESUMO EVENTOS ACHOC 2024

91.927,83 TOTAL		Observações
MAI		
	225,00 Rotas do Iguaçu	Apoio nas inscrições dos atletas para o cicloturismo Rotas do Iguaçu
	630,00 Prova Capanema	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
	1.067,00 Prova Laranjeiras	Ajudar de custos nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais e também apoio da Prefeitura Municipal com o transporte para os atletas até o local do evento!
	18.185,90 Evento Maio Amarelo	Evento de ciclismo de estrada, realizado no trevo de saída para Coronel Vivida. Evento esse único na região. Contamos com apoio da Polícia Militar com o controle da via e também da Prefeitura Municipal, com infraestrutura, som, ambulância, etc. O Evento foi pautado em cima da Segurança no Trânsito!
JUN	406,30 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
	1.304,00 Prova Coronel Domingos Soares	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
	399,29 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
JUL	3.164,74 Festa Julina	Promovido evento Festa Julina para os associados e familiares
	800,00 Prova Dois Vizinhos	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
	399,29 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
AGO	450,00 Rotas do Iguaçu	Apoio nas inscrições dos atletas para o cicloturismo Rotas do Iguaçu
	1.000,00 Prova São Lourenço do Oeste	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
	399,29 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
SET	960,00 Café Casa da Serra	Participação no evento 7 de setembro promovido pela Prefeitura Municipal, após o evento, realizado um passeio ciclístico com visita à Casa da Serra, propriedade participante do Turismo Rural de Chopinzinho.
	2.785,00 Barracas para Hidratação	Aquisição de Barracas de Hidratação, para elaboração dos nossos eventos
	21.882,36 Evento Setembro Amarelo	Evento de MTB, realizado na comunidade Santa Inês. O Circuito de chão passou por diversas comunidades, iniciando na Santa Inês e seguindo sentido Mato Branco, Barra Grande, Invernadinha, Linha Baia, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, e Bugre. A comunidade Santa Inês comercializou o almoço e bebida no dia do evento, ficando com toda a receita para a comunidade. Além do envolvimento com a comunidade e a mostra das belezas do nosso município para os participantes. A Achoc também fez uma campanha com panfletagem tipo pedágio na Avenida XV de Novembro com ênfase na campanha Prevenção do Suicídio, tema esse tratado no Setembro Amarelo. Também foi realizado uma campanha de arrecadação de 1kg de alimento como parte da inscrição dos atletas, para posteriormente doar para uma entidade!
OUT	399,29 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
	4.394,93 Desafio de inverno	Incentivando a prática esportiva no período do inverno, a ACHOC promoveu um desafio dividindo os associados em equipes. O incentivo favoreceu a participação de muitas pessoas.
NOV	434,31 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
	420,00 Passeio MTA	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
	1.125,00 Rotas do Iguaçu	Apoio nas inscrições dos atletas para o cicloturismo Rotas do Iguaçu
	1.131,52 Almoço e Quiosque Rotas do Iguaçu	Promovido almoço pós passeio da Rotas do Iguaçu. Contamos com apoio da Prefeitura Municipal, cedendo o transporte para os atletas
DEZ	434,31 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
JAN	453,07 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
	244,80 Passeio Noturno	Promovido passeio noturno com confraternização pela cidade, integrando associados e familiares. O objetivo desse projeto, é levar a instrução para as crianças e jovens sobre como deslocar-se na cidade, respeitando e cumprindo as regras de trânsito, finalizando com um momento de confraternização entre os participantes. A intenção é realizar esse passeio mensalmente.
FEV	1.500,00 Prova Mariópolis	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
	434,31 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
	416,83 Passeio Noturno	Promovido passeio noturno com confraternização pela cidade, integrando associados e familiares. O objetivo desse projeto, é levar a instrução para as crianças e jovens sobre como deslocar-se na cidade, respeitando e cumprindo as regras de trânsito, finalizando com um momento de confraternização entre os participantes. A intenção é realizar esse passeio mensalmente.
	2.719,00 Passeio e Assembleia	Promovido um passeio pelos interiores de Chopinzinho, finalizando com um almoço para os associados. Foi realizado nesse mesmo evento a assembleia ordinária da Achoc, apresentando os projetos realizados, os projetos futuros e os programas sociais que a Achoc pretende atuar.
MAR	434,31 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados

	317,77 Passeio Noturno	Promovido passeio noturno com confraternização pela cidade, integrando associados e familiares. O objetivo desse projeto, é levar a instrução para as crianças e jovens sobre como deslocar-se na cidade, respeitando e cumprindo as regras de trânsito, finalizando com um momento de confraternização entre os participantes. A intenção é realizar esse passeio mensalmente.
	434,31 Seguro Atleta	Cobertura para todos os associados
	1.320,00 Passeio Saudade do Iguaçu	Promovido passeio na cidade de Saudade do Iguaçu, com visita na barragem da Usina Hidrelétrica Salto Santiago, finalizando com almoço para os associados! O Objetivo desse passeio é promover a integração com os municípios vizinhos, bem como promover a cultura local para os associados. Na oportunidade também foi visitado a Vila Velha, espaço que abrigou cerca de 18 mil trabalhadores na época da construção da Usina.
ABR	1.600,00 Prova Circuito Vale do Iguaçu	Apoio nas inscrições dos atletas, representando a ACHOC e Chopinzinho nos eventos regionais
MAI	630,00 Rotas do Iguaçu	Apoio nas inscrições dos atletas para o cicloturismo Rotas do Iguaçu, etapa Boa Esperança do Iguaçu
	18.185,90 Evento Maio Amarelo	Evento de ciclismo de estrada, realizado no trevo de saída para Coronel Vivida. Evento esse único na região. Contamos com apoio da Polícia Militar com o controle da via e também da Prefeitura Municipal, com infraestrutura, som, ambulância, etc. O Evento foi pautado em cima da Segurança no Trânsito!
JUN	840,00 Rotas do Iguaçu	Apoio nas inscrições dos atletas para o cicloturismo Rotas do Iguaçu, etapa São João



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 148/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.886.423/0001-11, com sede na Rua João Ignacio Thomas, nº 4168, anexo 01, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de junho de 2025.

Ademar Traiano

Deputado Estadual

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO



Documento assinado eletronicamente em 25/06/2025, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **148** e o código CRC **1E7C5B0B8A7F7ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3849/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 473/2025**.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3849** e o código CRC **1F7C5C1A3D1F1FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3944/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 10:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3944** e o código CRC **1F7B5D1B3E7B6CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3955/2025

Projeto de Lei nº: 473/2025

Interessado: Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC, Chopinzinho - PR

Assunto: Concessão do título de utilidade pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1. **Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação;
2. **Ata de posse da atual diretoria**, registrada no cartório competente, contendo a qualificação completa dos membros eleitos;
3. **Declaração do presidente da instituição**, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados. Caso os diretores recebam remuneração por exercer funções na gestão executiva, deve ser apresentada a cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, conforme o §4º do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço

Mat. 1041301



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3955** e o código CRC **1C7A5C1D3A7C8BF**

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO

CNPJ: 30.886.423/0001-11

Endereço: RUA: JOÃO IGNÁCIO TOMAS, 4168, CENTRO,
CHOPINZINHO/PR CEP: 85560.000

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, **Renilton Evangelista Alves Junior**, presidente da **ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.423/0001-11, com sede à RUA: JOÃO IGNÁCIO TOMAS, 4168, CENTRO, CHOPINZINHO/PR CEP: 85560.000, venho declarar, para os devidos fins, que:

1. Os cargos de diretoria desta instituição não são remunerados, conforme constam nas atas das reuniões de assembleia geral realizadas e nos documentos internos da entidade, sendo todos os diretores e membros da administração envolvidos de forma voluntária.
2. A **ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO** presta serviços de relevante interesse público à coletividade, com a finalidade de promover esporte e lazer ao público em conformidade com os princípios estabelecidos em sua missão e estatuto social.
3. A instituição é sem fins lucrativos e, conforme previsto no **art. 2º, VI** da legislação aplicável, os membros da diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Esta declaração é verdadeira e foi redigida para fins de solicitação de utilidade pública.

Chopinzinho-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Renilton Evangelista Alves Junior, presidente

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO

CNPJ: 30.886.423/0001-11

Endereço: JOÃO IGNÁCIO TOMAS, 4168, CENTRO, CHOPINZINHO/PR
CEP: 85560.000

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, **Renilton Evangelista Alves Junior**, presidente da ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.423/0001-11, com sede à Rua : JOÃO IGNÁCIO TOMAS, 4168, CENTRO, CHOPINZINHO/PR CEP: 85560.000, em pleno exercício de minhas funções, declaro, para os devidos fins, que:

1. **A instituição recebeu ajuda pública** durante o período de 2023/2024 conforme as informações abaixo descritas:
2. **Origem auxílio:** Transporte público municipal, fornecido pela prefeitura para deslocamento dos ciclistas em competições, recebimento de doação de troféus e medalhas para premiação de eventos realizados, e donativos em alimentos e agua para lanche de atletas em eventos esportivos.

Declaro que **não houve recebimento de verbas públicas, em valores** pela instituição.

Esta declaração é feita para fins de solicitação de utilidade pública.

Chopinziho-PR, 13 de fevereiro de 2025.

Renilton Evangelista Alves Junior

Presidente

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO – CNPJ 30.886.423/0001-11
Rua João Ignácio Thomas, 4168, centro, Chopinzinho/PR – CEP 85.560-000

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO-ACHOC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se nas dependências do Restaurante São Bento, situado na Rua 7 de Setembro, 4115, centro, Cidade de Chopinzinho, os Diretores da Achoc: Arli Indionara Zuconelli Mazutti, Anderson Goldacker, Fabiano Baranowski, Valdonir Osvino Derlan, Renilton Evangelista Alves Junior, Kelen Maiara Ferreira, Suzane Valeria Boschi Pirola, Douglas Debastiani, Laerte Carlos Gnoato e Rafael Scabeni, além dos associados convocados (lista de presença anexa) para a realização da 4^a Assembleia Geral Ordinária;

Aberta a reunião, o Presidente Renilton explanou sobre os trabalhos realizados em seu mandato;

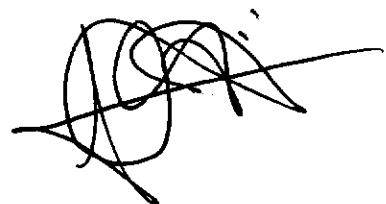
Na sequência foram entregues os brindes para os associados que concluíram o desafio de verão;

Posteriormente, colocou-se em votação e aprovação das contas, que foi aprovada por unanimidade;

Na sequência, colocou-se em votação o novo valor da anuidade, que foi aprovado em R\$300,00 (trezentos reais) ano, podendo ser pago em até 6 (seis) parcelas ou R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) no pagamento à vista;

Por fim, votou-se a eleição da nova Diretoria, a qual foi eleita, sendo constituída da seguinte forma:

Diretor Presidente – RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 036.250.419-95, RG 3.468.580-1, residente na Rua Cel. Santiago Dantas, s/n, centro, Chopinzinho-PR;





ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO – CNPJ 30.886.423/0001-11
Rua João Ignácio Thomas, 4168, centro, Chopinzinho/PR – CEP 85.560-000

Diretor Vice Presidente – ANDERSON GOLDACKER, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF 049.225.189-40, RG 8.082.957-4, residente na Rua Pernambuco, 882, apto 53, centro, Cascavel-PR;

Diretor Administrativo – ROBERTSON LUIS COMIN, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF 624.787.619-04, RG 3.802.140-0, residente na Av. XV de Novembro, 4361, apto 204, centro, Chopinzinho-PR;

Diretor Financeiro – LAERTE CARLOS GNOATO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF 032.110.919-80, RG 7.347.364-0, residente na Rua voluntários da Pátria, 4073, centro, Chopinzinho-PR;

Diretor de Patrimônio – ADRIANO PIROLA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 058.032.119-31, RG 9.537.304-6, residente na Rua Iaciara, 3558, Frei Vito, Chopinzinho-PR;

Conselho Fiscal – TATIANA RAMALHO GUILLAUMON, brasileira, solteira, produção industrial, inscrita no CPF 272.578.898-64, RG 25.993.791-5, residente na Rua Constantina Cenci, 4838, bloco B, ap. 304, Jardins, Chopinzinho-PR;

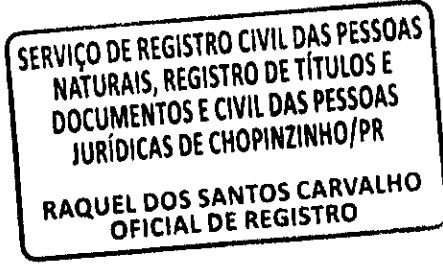
Conselho Fiscal – RONIE CLEBER AUGUSTIN, brasileiro, casado, desenhista, inscrito no CPF 802.595.869-15, RG 5.429.796-3, residente na Rua Guilherme Bocalon, 4090, São Genaro, Chopinzinho-PR;

Conselho Fiscal – ARLI INDIONARA ZUCONELLI MAZUTTI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 640.813.549-87, RG 4.160.267-8, residente na Rua Diogo Antonio Feijó, s/n, centro, Chopinzinho-PR;

Suplente – CASSIANO ENDERLE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 023.546.129-66, RG 5.722.812-1, residente na Rua Diogo Antonio Feijó, 3507, São Genaro, Chopinzinho-PR;

Suplente – LUCIANE MARTINS ENDERLE, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 051.518.839-50, RG 7.865.129-6, residente na Rua Diogo Antonio Feijó, 3507, São Genaro, Chopinzinho-PR.



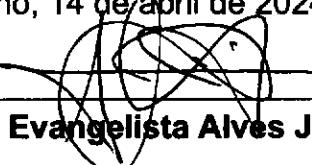


Suplente = Cassiano Enderle;

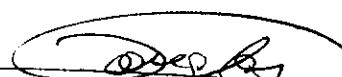
Suplente = Luciane Martins Enderle;

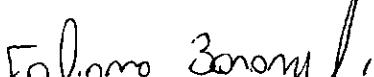
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de assembleia geral e assinada por todos os membros da diretoria presentes, declarando que para a realização desta reunião, foram respeitados todos os artigos do estatuto da Associação Chopinzinhense de Ciclismo.

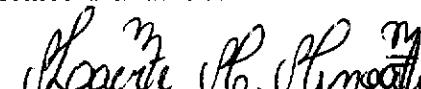
Chopinzinho, 14 de abril de 2024.

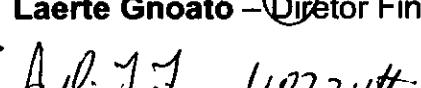

Renilton Evangelista Alves Junior - Presidente


Anderson Goldacker – Vice-Presidente


Douglas Debastiani – Diretor Administrativo


Fabiano Baranowski – Diretor de Patrimônio


Laerte Gnoato – Diretor Financeiro


Arli Indioara Zucconelli Mazutti – Membro Conselho Fiscal


Rafael Scabeni – Membro Conselho Fiscal


Kelen Maiara Ferreira – Membro Conselho Fiscal


Suzane Valeria Boschi Pirola - Suplente


Valdonir Osvino Derlan - Suplente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RUA CORONEL SANTIAGO
DANTAS, 5148, SALA 3
CRISTO REI | CHOPINZINHO/PR
FONE: (46) 99910.9024

Selo nº: SFTD4Xvkn4jvzDrrqs4tF269q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB N° 0037905 - REGISTRADO

SOB N° 0001426 - LIVRO A-015 - FOLHAS 037 / 038.

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07,

ISSQN: R\$4,57, FUNDEP: R\$4,57, Selo: R\$6,50,

Distribuidor: R\$10,59 , Digitalização: R\$8,30.

Chopinzinho (PR), 17 de abril de 2024.

Tatiana Salete Bonardi
Tatiana Salete Bonardi - Escrivente Substituta.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

Assinado de forma digitalizada no dia 16/04/2024 - 11:40:01 - Conta
Eduardo Becco Rosa - 112552000 - Chopinzinho - PR
Funrejus: R\$11,07 - ISSQN: R\$4,57 - Total: R\$15,64

Selo SFTN1m3aPbF14kwhbfJcf271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **RENILTON
EVANGELISTA ALVES JUNIOR, ANDERSON GOLDAKER,
DOUGLAS DEBASTIANI, FABIANO BARANOWSKI, LAERTE CARLOS
GNOATTO**. Dou fé. Emol.: R\$30,05(VRC 21,73), Funrejus: R\$7,50,
Selo: R\$5,00, FUNDEP: R\$1,50, ISSQN: R\$1,50. Total: R\$45,50

Chopinzinho-PR, 16 de abril de 2024 - 09:56:59h.

Eduardo Becco Rosa
Escrivente



Assinado de forma digitalizada no dia 16/04/2024 - 11:40:01 - Conta
Eduardo Becco Rosa - 112552000 - Chopinzinho - PR
Funrejus: R\$11,07 - ISSQN: R\$4,57 - Total: R\$15,64

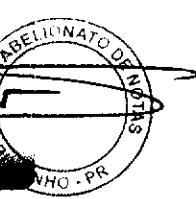
Selo SFTN1m67pb714kwyb43cF271q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ARLI INDIORA
ZUCONELLI MAZZUTTI, RAFAEL SCABEM, KELEN MAIARA
FERREIRA, VALDONIA OSVINO DERLAN, SUSANE VALERIA
BOSCHI PIROLA**. Dou fé. Emol.: R\$30,05(VRC 21,73), Funrejus:
R\$7,50, Selo: R\$5,00, FUNDEP: R\$1,50, ISSQN: R\$1,50. Total:
R\$45,55

Chopinzinho-PR, 16 de abril de 2024 - 09:57:22h.

Eduardo Becco Rosa
Escrivente



Ilustríssima Doutora Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR

O representante legal do(a) Associação Chopinzinhense de Ciclismo-ACHOC,
Sr. Renilton Evangelista Alves Junior, inscrito no CPF 036.250.419-95, vem, perante
V.Sa. requerer o registro/averbação de: EDITAL DE CONVOCAÇÃO; ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL; LISTA DE PRESENÇAS (SE HOUVER), anexando todos os
documentos exigidos por lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

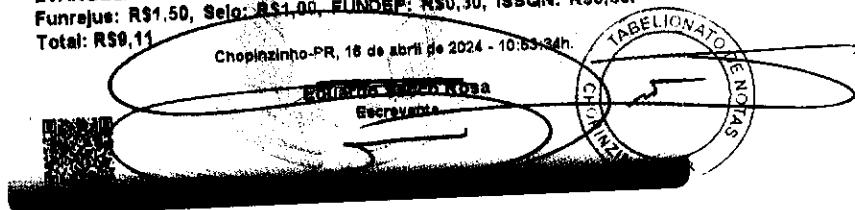
Chopinzinho, 15 de abril de 2024.

Renilton Evangelista Alves Junior – Diretor Presidente



Selo SPTN1UGFhbRX4zF48h35P271q
Consulte esse selo em <https://selo.funrsen.com.br/consulta>.
Reconheça por Semelhança a assinatura de RENILTON
EVANGELISTA ALVES JUNIOR. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73).
Funraju: R\$1,50, Selos: R\$1,00, FUNDEF: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30.
Total: R\$8,11

Chopinzinho-PR, 16 de abril de 2024 - 10:53:34h.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Como representante da Diretoria da AChOC, nos termos do art. 36, alínea "l" do Estatuto Social, convoco todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na data de 14/04/2024, as 11h00min, no restaurante São Bento (após a assembleia haverá almoço no local), com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição da nova diretoria;
- 2 - Valor da anuidade estabelecido pela diretoria;
- 3 – Relatório anual das atividades;
- 4 – Deliberar sobre a prestação de contas;

Associados interessados em compor chapa para concorrer à diretoria deverão formá-la contendo 5 diretores (diretor presidente, diretor vice-presidente, diretor administrativo, diretor financeiro e diretor de patrimônio) bem como cinco conselheiros fiscais, devendo a inscrição da chapa ser encaminhada ao e-mail da associação (achoc.associacao@gmail.com) até o dia 12/04/204.

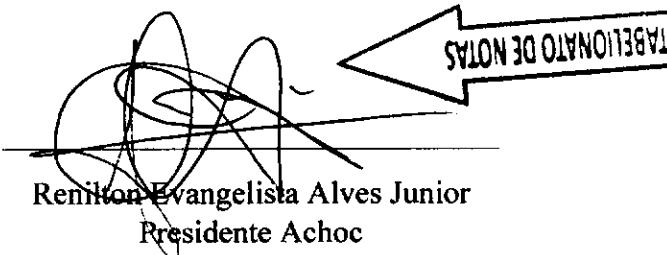
Conforme previsto no Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada, após decorridos 15 minutos do horário marcado para seu início.

Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcados, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em Cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de participar desta Assembleia Geral todos os membros que estiverem em débito com suas obrigações legais.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

Chopinzinho, Paraná, 18 de março de 2024.



Renilton Evangelista Alves Junior
Presidente Achoc

TRABEELONATO DE NOTAS

Sarmiel de Lima
Tabelião
Rua Dr. Lúcio Antônio Leite, 4624 - Sala 31 - Centro
CEP 83500-000 - Chopinzinho - PR
Tel: (44) 2911-0167 - E-mail: tabelionatochopinzinho.com

Selo SFTN1LUGRhbx4zPF8b35F271q

Consulte esse selo em <http://selo.tubarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RENILTON
EVANGELISTA ALVES JUNIOR**. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC 21,73),
Funreus: R\$1,50, Selos: R\$1,00, FUNDEF: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30.
Total: R\$9,11

Chopinzinho-PR, 16 de abril de 2024 - 10:39-58h.

Renilton Evangelista Alves Junior
Escrivão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.886.423/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO IGNACIO THOMAS	NÚMERO 4168	COMPLEMENTO ANEXO 01	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9963-2935		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2024** às **11:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

LISTAS DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO, REALIZADA EM 14/04/2024.

ASSOCIADOS

<u>NOME</u>	<u>ASSINATURAS</u>
1 ADAILSON MARCOS GALERA	<i>Adailson Marcos Galera</i>
2 ADRIANO PIROLA	<i>Adriano Pirola</i>
3 ALCIMAR VERONA	<i>Alcimar Verona</i>
4 ALEXANDRE GIRALDI	<i>Alexandre Giraldi</i>
5 AMARILDO DE MELLO	<i>Amarildo de Mello</i>
6 ANDERSON GOLDACKER	<i>Anderson Goldacker</i>
7 ANDRE ANTONIO POSSATO MARX	<i>Andre Antonio Possato Marx</i>
8 ANDREIA REGINA ZUCONELLI	<i>Andreia Regina Zuconelli</i>
9 ANGELA MARIA PIAIA	<i>Angela Maria Piaia</i>
10 APARECIDA REGINA DA SILVA SCHIZZI	<i>Aperecida Regina da Silva Schizzi</i>
11 ARLI INDOARA ZUCONELLI MAZZUTTI	<i>Arli Indoara Zuconelli Mazzutti</i>
12 CASSIANO CHIUCHETTA RUI FERNANDO MAZUR	<i>Cassiano Chiuchetta Rui Fernando Mazur</i>
13 CASSIANO ENDERLE	<i>Cassiano Enderle</i>
14 CERLI SOMAVILLA PIAIA	<i>Cerli Somavilla Piaia</i>
15 CASSIANO HENRIQUE CHIUCHETTA	<i>Cassiano Henrique Chiuchetta</i>
16 CHEILA MARI BOSCHI SCABENI	<i>Cheila Mari Boschi Scabeni</i>
17 CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO	<i>Claudia Andrea Cabanas Mourão</i>
18 CLEONICE DA CONCEIÇÃO SOMAVILLA	<i>Cleonice da Conceição Somavilla</i>
19 CRISLAINE PIVATTO	<i>Crislaine Pivatto</i>
20 DARISSON BOLIGON	<i>Darisson Boligon</i>
21 DIRCE DE LIMA SOMAVILA	<i>Dirce de Lima Somavila</i>
22 DOUGLAS DEBASTIANI	<i>Douglas Debastiani</i>
23 EDEGAR MENZEL	<i>Edegar Menzel</i>
24 EDUARDO PIVATTO	<i>Eduardo Pivatto</i>
25 ELIANA APARECIDA PIAIA PIVATTO	<i>Eliana Aparecida Piaia Pivatto</i>
26 ELOISA SOMAVILLA	<i>Eloisa Somavilla</i>
27 FABIANO BARANOSKI	<i>Fabiano Baranoski</i>
28 FABRICIO CLAUDIO TRES	<i>Fabricio Claudio Tres</i>
29 GILBERTO AZEVEDO	<i>Gilberto Azevedo</i>

Almoços

1720,00

47 x 35,00 = 1645

CAIPIRA 75,00

30	GUSTAVO DERLAN	<i>Gustavo Derlan</i>
31	HENRIQUE CASTILHOS MOREIRA	<i>Henrique Castilhos Moreira</i>
32	IVANETE DE SOUZA KOOP D'AGOSTINI	<i>Ivanete Koop D'Agostini</i>
33	JAQUELINE GISELE DE OLIVEIRA	<i>Jaqueleine Gisele Oliveira</i>
34	JOCELITO LUIZ MAZZUTTI	<i>Jocelito Luiz Mazzutti</i>
35	JOEL JOSÉ NAVA	<i>Joel José Nava</i>
36	JULIANO ZATT	<i>Juliano Zatt</i>
37	KELEN MAIARA FERREIRA	<i>Kelen Maiara Ferreira</i>
38	LAERTE GNOATTO	<i>Laerte Gnoatto</i>
39	LEONIR MARTINS VALERIANO	<i>Leonir Valeriano</i>
40	LUCAS ANDRE GNOATTO	<i>Lucas Andre Gnoatto</i>
41	LUCAS ANDREI CONTE	<i>Lucas Andrei Conte</i>
42	LUCIANE MARTINS ENDERLE	<i>Luciane Enderle</i>
43	MARIA IVONETE PIRES DE LIMA	<i>Maria Ivonete Pires de Lima</i>
44	MYCHEL SANDRI	<i>Mychel Sandri</i>
45	ODESIO SOMAVILLA	<i>Odesio Somavilla</i>
46	RAFAEL SCABENI	<i>Rafael Scabeni</i>
47	RENILTON EVANGELISTA ALVES JUNIOR	<i>Renilton Evangelista Alves Junior</i>
48	ROBERTSON LUIS COMIN	<i>Robertson Luis Comin</i>
49	RONIE CLEBER AUGUSTIN	<i>Ronie Cleber Augustin</i>
50	SILVANA KRUGER ALVES	<i>Silvana Kruger Alves</i>
51	SIRLENE DE FATIMA SOMAVILLA MINATTO	<i>Sirlene de Fatima Somavilla Minatto</i>
52	SUSANE VALERIA BOSCHI PIROLLA	<i>Susane Valeria Boschi Pirolla</i>
53	TATIANA RAMALHO GUILLAUMON	<i>Tatiana Ramalho Guillaumon</i>
54	TEREZINHA MELLO	<i>Terezinha Mello</i>
55	TIAGO ENRIQUE TOGNON	<i>Tiago Enrique Tognon</i>
56	TIAGO ROBERTO SPADARI	<i>Tiago Roberto Spadari</i>
57	TIAGO ZILIO	<i>Tiago Zilio</i>
58	VALDONIR OSVINO DERLAN	<i>Valdonir Osvino Derlan</i>
59	VANESSA KRUGER ALVES	<i>Vanessa Kruger Alves</i>
60	WILLIAN D'AGOSTINI	<i>Willian D'Agostini</i>

Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Chopinzinho-PR

Rua Coronel Santiago Dantas, 5148 – Bairro Cristo Rei, Sala 03

Fone: (46) 99910 -9024 - CEP: 85.560-000

Oficial: Raquel dos Santos Carvalho

Número do Recibo: 146

Recebemos do **ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO - ACHOC**, a importância de **R\$ 129,00** (Cento e vinte e nove reais), pelo(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

Natureza	Qtd.	VRC's	Reais	Subtotal
Registro de Ata	01	300,00	83,10	83,10
Distribuição	01	-----	10,59	10,59
FUNREJUS	01	-----	11,07	11,07
ISS 5%	01	-----	4,57	4,57
Fundep	01	-----	4,57	4,57
Selo	01	-----	6,50	6,50
Digitalização	10	-----	8,30	8,30
Arquivamento	01	-----	0,30	0,30
TOTAL				129,00
GERAL.....				

OBSERVAÇÕES:

BASE LEGAL: 13.611/02

Data: 17 de abril de 2024.

Emitente: 

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
TATIANA SALETE BONARDI
ESCREVENTE SUBSTITUTA

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE CHOPINZINHO/PR
RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL DE REGISTRO

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Samuel de Lima

Tabelião - Titular - CPF 064.214.369-27

**Rua PE Digo Antonio Feijó, 4074, Sala 01 - Fone (46)
3191-0167 - Choperinha - PR**

RECIBO N° 0008755

**Recebemos de ASSOCIAÇÃO
CHOPINZINHENSE DE CICLISMO, CPF**

em 15 de abril de 2024, a quantia total
anfra de R\$ 92,01, , referente aos seguintes
ançamentos:

PROD.	LCTO(Livro/Folha)	VRCs	REAIS	TOTAL
Reconhecimento de Firma sem valor declarado -/				
10	34,10	6,01		60,10
Emolumentos -/				
1		0,90		0,90
SUBTOTAL SERVIÇO				61,00
Funrejus -/				
10		1,50		15,00
Selo Funarpen -/				
10		1,00		10,00
FUNDEP -/				
10		0,30		3,00
ISS -/				
10		0,30		3,00
SUBTOTAL TERCEIROS				31,00
(C) A				92,01

4461N040429D150424*****92,01H095903

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Samuel de Lima

Tabelião - Titular - CPF 064.214.369-27

**Rua PE Dlogo Antonio Felijo, 4074, Sala 01 - Fone (46)
3191-0167 - Chopinzinho - PR**

RECIBO Nº 0008766

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO CHZ DE
CICLISMO - ACHOC, CPF : ,**

em 16 de abril de 2024, a quantia total
anfra de R\$ 10,00, , referente aos seguintes
ançamentos:

PROD	LCTO(Livro/Folha)	VRCs	RFAIS	TOTAL
Reconhecimento de Firma sem valor declarado -/				
1	3.41		6.01	6.01
Emalmentos -/				
			0.89	0.89
SUBTOTAL SERVICO				6.00
Funrejus -/				
1			1.50	1.50
Selo Funarpen -/				
1			1.00	1.00
FUNDEP -/				
1			0.30	0.30
ISS -/				
1			0.30	0.30
SUBTOTAL TERCEIROS				3.10
TOTAL				10.00

4464N040429D160424*****10,00H104046

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Samuel de Lima

Tabelião - Titular - CPF 064.214.369-27

**Rua PE Diogo Antônio Felijo, 4074, Sala 01 - Fone (46)
3191-0167 - Chopinzinho - PR**

RECIBO N° 0008767

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO CHZ DE
CICLISMO - ACHOC, CPF : ,**

em 16 de abril de 2024, a quantia total
anfra de R\$ 10,00, , referente aos seguintes
ançamentos:

PROD	UNID (Unid/Unidade)	QTD	VRCS	REAIS	TOTAL
	Reconhecimento de Firma sem valor declarado -/	1	3,41	6,01	6,01
	Emolumentos -/	1		0,89	0,89
	SUBTOTAL SERVIÇO				6,90
	Funrejus -/	1		1,50	1,50
	Selo Funarpen -/	1		1,00	1,00
	FUNDEP -/	1		0,30	0,30
	ISS -/	1		0,30	0,30
	SUBTOTAL TERCEIROS				3,10
	TOTAL				10,00

4465N040429D160424*****10,00H105433



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4255/2025

Autor: Deputado Ademar Traiano

Interessado: Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC

Projeto de Lei nº: 473/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de julho 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2025, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4255** e o código CRC **1A7C5A2B0A0D3ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1831/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2025, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1831** e o código CRC **1F7C5D2C0A0B3FE**